

MENSAGEM A-Nº 055/2026 - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 693, DE 2024

São Paulo, 25 de março de 2026.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 693, de 2024, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 34.415.

De origem parlamentar, a medida objetiva atribuir a denominação “Sgt. PM José Aparecido de Oliveira” à 3ª Companhia da Polícia Militar do 32º BPM/I, no município de Cândido Mota.

A despeito dos méritos da pessoa que se pretende homenagear, consoante ressaltado na justificativa que acompanha a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento à medida, na esteira das razões que embasaram os vetos opostos aos Projetos de lei nº 432, de 2023 (Mensagem nº 79, de 2024) e 329, de 2011 (Mensagem nº 92, de 2019), dentre outros.

De fato, consoante salientado pelo Comando da Polícia Militar, a proposta busca vincular o nome do homenageado a um órgão da Corporação – e não a um prédio público –, o que possibilitaria que a referida unidade permanecesse com a referida nomenclatura mesmo nos casos de mudança de endereço.

Por esse motivo, o Comando Geral da Polícia Militar indica, no que toca às Organizações Policiais Militares - OPMs (batalhões, companhias, pelotões ou grupos de Polícia Militar), que as respectivas denominações sejam aquelas tradicionais ou históricas, como por exemplo o 1º Batalhão de Choque - Batalhão “Tobias de Aguiar” (Boletim G-PM 57, de 28 de março de 1978).

Tendo em vista, portanto, a orientação adotada na Corporação, desaconselha-se a materialização da providência alvitada na propositura em análise, que não se harmoniza, sob o aspecto técnico, com o disposto na Lei estadual nº 14.707, de 8 de março de 2012. Por certo, não faltará oportunidade para se concretizar o almejado tributo à destacada personalidade indicada na proposição.

Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 693, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.